Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 96
Disponibilização: 23/05/2025
Publicação: 23/05/2025

RONDÔNIA
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC
Câmara de Educação Profissional e Superior - CEE-CEPS

RESOLUÇÃO CEE/RO N. 248/2025/CEE-CEPS

HOMOLOGADO
DATA E HORA CONFORME ASSINATURA ELETRÔNICA
(caixa *in box*) gerado automaticamente pelo sistema

RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 248/25, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede, até 1º de setembro de 2026, ao Centro de Ensino Dekole, em Ariquemes, Autorização de Funcionamento do Polo de Educação a Distância, em Buritis, para a oferta dos Cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Análises Clínicas, Técnico em Radiologia, Técnico em Segurança do Trabalho e Técnico em Transações Imobiliárias, na modalidade Educação a Distância - EaD, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEPS/CEE/RO n.º 003/25, decorrente da análise procedida no Processo n.º 136/23-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 3 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, até 1º de setembro de 2026, ao Centro de Ensino Dekole, em Ariquemes, Autorização de Funcionamento do Polo de Educação a Distância, em Buritis, para a oferta dos Cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Análises Clínicas, Técnico em Radiologia, Técnico em Segurança do Trabalho e Técnico em Transações Imobiliárias, na modalidade Educação a Distância - EaD.

Art. 2º Determinar ao Polo de Educação a Distância do Centro de Ensino Dekole, em Buritis, e a sua mantenedora o cumprimento do item 2 do Voto do Relator do Parecer CEPS/CEE/RO n.º 008/24.

Art. 3º Revogar, a partir da data da publicação da Resolução decorrente deste Ato, o Parecer CEPS/CEE/RO n.º 008/24 e a Resolução CEPS/CEE/RO n.º 221/24, homologados em 4 de junho de 2024, sendo a Resolução publicada no DOE n.º 160, de 12 de junho de 2024.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Regina Célia Nareci Baijo
Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior

Documento assinado eletronicamente por **Regina Celia Nareci Baijo**, **Presidente de Câmara**, em 16/05/2025, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes**, **Presidente**, em 22/05/2025, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0060110839** e o código CRC **AC22FA55**.

Referência: Caso responda esta Resolução CEE/RO, indicar expressamente o Processo nº 0029.026488/2025-43 SEI nº 0060110839